



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 90ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 10h30, via Google Meet, realizou-se a nonagésima sessão ordinária da Câmara de Administração, Orçamentos e Finanças, sob a Presidência do conselheiro Erasmo Moreira de Carvalho, e com a presença dos conselheiros: José Otávio Valiante, Jéssyca Martins de Sena, Marcus Vinicius Xavier de Oliveira (em suplência de Jonas Cardos), Gabriel Cestari Vilardi e Ciro José Egoavil Montero. Presente ainda Neiva Cristina de Araújo (PROCEA) e Sidnei Silva Souza (PROPLAN/substituto). **1. Informes: Informe da conselheira Jéssyca Martins de Sena:** "1. Considerando a ampliação do apoio institucional por meio de reforço orçamentário para unidades acadêmicas, em especial as aquisições de equipamentos de laboratório. Deixo registrado os elogios a todas equipes técnicas de compras e de execução orçamentária pelo resultado positivo alcançado no exercício 2021. 2. Solicito da Pró-Reitoria de Planejamento as informações da Matriz OCC por cursos e unidade gestora referência para rateio do orçamento 2022. 3. Solicito informação dos últimos 10 (dez) anos a o rateio por UGR, execução processo de empenho, ação orçamentária setor de destinação dos bens e serviços. **"2. Ordem do dia - 2.1 Processo:** 23118.011616/2021-27; **Parecer:** 2/2022/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **Relator(a):** Conselheiro Erasmo Moreira de Carvalho, **Assunto:** Relatório de Avaliação de Desempenho 2021 - Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no ACRE - FUNDAPE, **Interessado:** Reitoria; **Discussão:** Foi solicitado, e deferido pela câmara, o direito à manifestação do servidor Ewerton Rodrigues Andrade. **Decisão:** Por 5 votos favoráveis e 1 voto contrário, a câmara aprovou o parecer em tela. - Declaração de voto contrário da Conselheira Jéssyca Martins de Sena: "Considerando que na avaliação de desempenho não foi localizado de indicadores da transparência em especial ao sitio eletrônico da FUNDAPE, em cumprimento ao princípio da transparência. Em atenção as recomendações do Acórdão nº 1178/2018 - TCU - Plenário em cumprimento o art. 4º, lei 8.958/1994. Recomendo iniciar urgente chamamento público para o credenciamento de Fundação de Apoio antes do término do credenciamento da FUNDAPE." **2.2 Processo:** 23118.005060/2021-30; **Parecer:** 1/2022/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **Relator(a):** Conselheira Jessyca Martins de Sena, **Assunto:** Regulamentação do Programa de Assistência Estudantil da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, **Interessado:** PROCEA; **Discussão:** Foi solicitado, e deferido pela câmara, o direito à manifestação da Pró-Reitora Neiva Cristina de Araújo e da Auditora Veronica Rocha Dias. **Registro da Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis - PROCEA:** "A PROCEA tem sido demandada por órgãos de controle interno e externo quanto à necessidade de aperfeiçoamento da resolução que trata da Assistência Estudantil. A fim de que possamos avançar no cumprimento das solicitações que derivam da alteração da dita resolução e em função de a equipe da Procea estar com déficit de servidores, optamos por aguardar o trâmite da proposta de nova resolução para avançarmos na elaboração da IN e de procedimentos operacionais, daí a importância de avanço na tramitação da proposta." - Às 12h30, a reunião foi prorrogada por mais 30 minutos. **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião às 12h50m, da qual, para constar, eu, Maira Miranda Ciorlin, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada nesta sessão, segue assinada eletronicamente por mim e pelo presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MIRANDA CIORLIN, Secretário(a)**, em 11/02/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERASMO MOREIRA DE CARVALHO, Conselheiro(a)**, em 11/02/2022, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0882872** e o código CRC **DEC30C53**.
